PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº

AUTORA: VEREADORA PROFESSORA VALDETE

INDICAÇÃO Nº057/2020

A Vereadora subscritora desta, na forma regimental, indica ao Prefeito Municipal **a possibilidade de alteração do parágrafo único do artigo 2º da Lei 1.142/2000 que possui a seguinte redação: "*Nos loteamentos em situação irregular, será tolerado chácaras com área mínima de até 5 000 m² (cinco mil metros quadrados)*".**

JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta alteração é permitir com que as propriedades com área inferior a 5 000 m² (cinco mil metros quadrados) sejam regularizadas

Câmara de Vereadores, 27 de outubro de 2020.

Vereadora Professora Valdete